
RESOLUÇÃO Nº 109-CEPEX/2002

**“APROVA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO CURSO SEQUENCIAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por seu Presidente **Professor José Geraldo de Freitas Drumond**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes considerando:

- o Parecer Nº 114/02 da Câmara de Graduação;
- a aprovação pelo Departamento de Ciências da Administração;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 15 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR** ampliação de vagas para o **Curso Seqüencial de Administração Pública** a ser oferecido pelo Departamento de Ciências da Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros –UNIMONTES.

Art.2º o curso funcionará no turno noturno com 45 (quarenta e cinco) vagas.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 15 de outubro de 2002.

Professor José Geraldo de Freitas Drumond

Presidente - CEPEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS
